



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

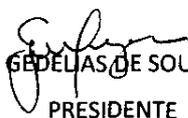
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/186/17

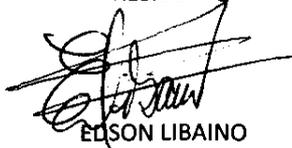
Submetemos à apreciação desta Casa de Lei o presente Projeto concedendo reajuste nos subsídios dos Vereadores a título de revisão geral anual.

Trata-se de Projeto que visa cumprir o Art. 37-X da Constituição Federal e o Art. 2º da Lei Municipal 2.267/12 (fixação de subsídio dos citados agentes políticos), uma vez que, em detrimento do Projeto de Lei do Executivo nº 006/2018, foi concedido reajuste de mesmo teor aos servidores do Poder Executivo Municipal em relação à data-base de 2018. Assim sendo, os citados agentes passaram a ter direito à revisão.

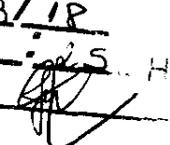
Solicitamos o apoio dos nobres edis para aprovação deste.

Muniz Freire/ES, 14 de março de 2018.


GEDÉLIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
VICE-PRESIDENTE


WILSON DA SILVA BRAGA
SECRETÁRIO

PROTOCOLO
Nº: 121 / 18
DATA: 19 / 03 / 18
HORARIO: 14 : 25 H
ASSINATURA: 
IDENTIFICAÇÃO:
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/18

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES MUNICIPAIS
A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz e

Considerando o Projeto de Lei do Executivo nº 006/18;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o subsídio dos Vereadores Municipais reajustado no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), a título de revisão geral anual, conforme determina o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que serão pagos a partir do mês de abril de 2018, retroativo ao mês de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os pagamentos da revisão geral anual referente aos meses de janeiro a março de 2018 serão efetuados da seguinte forma:

I - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de janeiro de 2018 será pago na folha de abril de 2018;

II - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de fevereiro de 2018 será pago na folha de maio de 2018;

III - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de março de 2018 será pago na folha de junho de 2018.

Art. 3º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



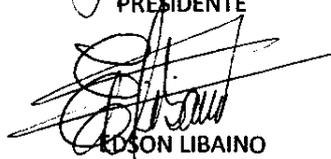
Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/18)

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 14 de março de 2018.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
VICE-PRESIDENTE


WILSON DA SILVA BRAGA
SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE